



*Ronaldo Junqueira*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.957/

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CRÉDITO ESPECIAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de -  
1.972, o prazo de vigência do crédito especial de Cr\$ 55.000,00 (cinquen-  
ta e cinco mil cruzeiros) estabelecido pela lei nº 1.941 de 7 de Dezem-  
bro de 1.971.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1.971.

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 7031 DE 31/12/1971.

\*\*\*\*\*